

Marcos Legais da Juventude Brasileira

Seminário de PPJ do PMDB

Contexto de surgimento do debate

- Até pouco tempo as políticas juvenis, no Brasil, consideravam a juventude apenas como uma fase de transição da adolescência para a vida adulta. Em função ECA, essas políticas estavam restritas aos brasileiros com até 18 anos.
- No período histórico seguinte, houve o reconhecimento de uma condição social juvenil, que cunhou o conceito de “sujeito de direitos”, isto é, um segmento social, com direito a políticas específicas e capazes de atender às suas necessidades, num sentido transversal.
- A conquista da PR por Lula e o PT deu início a um governo inicialmente identificado com os objetivos de inclusão social dos brasileiros de baixa renda e isso deu a tônica da Política Nacional de Juventude, que teve suas expressões essenciais na busca por assegurar qualificação profissional, aceleração de escolaridade, emprego e mobilidade social, no âmbito geral de combate à pobreza.
- Maiores exemplos dessa “missão” foram o ProJovem Integrado, inclusão de jovens no Bolsa-Família, mecanismos de acesso à universidade e ocupação de 80%, pelos jovens, dos 15 milhões de empregos gerados em 8 anos. No nível político, essa orientação se expressou por iniciar a construção de uma institucionalidade juvenil – SNJ e Conjuve – e integrar os jovens nos processos de participação: a I ConPPJ, que se encarregou de identificar e aproximar “bandeiras”.

Uma nova perspectiva p/ ML

- Os 8 anos do “Governo Lula” abriram uma forte agenda desenvolvimentista, de crescimento econômico, distribuição de renda e expansão dos serviços públicos.
- Este período permitiu duas “descobertas”: pré-sal e o bônus demográfico (Ato Empreendedor).
- Ritmo da economia e pré-sal abriram nova agenda: a da realização do sonho de “Brasil Potência”, onde jovens passam a cumprir papel estratégico de “agentes do desenvolvimento”.
- “Missão” passa a ser dar máxima vazão a esse bônus demográfico ao invés de somente positivar direitos e dar oportunidades.

Os "babyboomers"

- Momento favorável: Ministério do Planejamento e o da Fazenda projetam um taxa de crescimento do Brasil em 5%/ano até 2020 (exatamente onde se demarca o início do processo de envelhecimento da população brasileira).
- E quando falamos disso nos referimos quase que exclusivamente aos jovens que se encontram nesse processo de mobilidade social, ou seja, das classes C, D e E, de baixa renda, de origem social no mundo do trabalho. São eles que constituem, de fato, nossa janela demográfica, pois somados, são a maioria da juventude brasileira (58,6%), e a maioria da população dentro dessas classes, respectivamente 68% na E, 57% da D e 51% na D, enquanto 43% na B e 41% na A.
- Altas taxas de natalidade na “pobreza” geraram bônus demográfico. Agora, pagar a “dívida social” significa altos PIBs. Um processo incrementa o outro.

Principais tarefas p/ moldar o ML

- Essas nações que chegaram à plenitude do desenvolvimento pelo investimento em sua juventude, tiveram que fazer investimentos massivos na educação básica. No Brasil, isso se traduz em revolucionar a qualidade – de equipamentos e na formação humanística e cidadã - acelerar escolaridade, possibilitar a permanência, profissionalização e a exclusividade do estudo, associados à inovação tecnológica, incentivar um modelo de desenvolvimento sustentável, formar uma nova geração de empresários, que inclusive seja instigados a atuarem nos gargalos atuais da economia, a elevação da qualidade/quantidade da sucessão rural para garantir a segurança alimentar do país, etc; numa fórmula que envolva educação básica e pré-sal como financiador.

Quais são os Marcos Legais?

- A já aprovada PEC, que vai além de determinar a criação de suas consequências mais importantes: o Estatuto e o Plano Nacional de Juventude, isto é, um arcabouço de direitos e um planejamento de oportunidades para uma década (exatamente 2020).
- Diversas iniciativas legislativas na Câmara e Senado voltadas à juventude.

Significados políticos do ML

- O marco legal da juventude brasileira é o legado da atual geração de jovens políticos.
- Coloca a atual geração de jovens ao lado de outras gerações históricas, por consolidar sua principal característica, que é a vocação para governar e, com isso, fazer a democracia avançar com claro projeto político; e por ter sido protagonista de um dos principais instrumentos para alavancar o desenvolvimento nacional: as condições para o investimento público na própria população de 15 a 29 anos.

Questões da PEC

- No âmbito da interpretação da lei, com o advento desse novo ator constitucional, estabelecido na forma da lei como o indivíduo de 15 a 29 anos, ela “revogue as disposições em contrário”, sendo transcendente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- É hora de inaugurarmos o debate sobre os limites do conceito e legislação de criança e adolescente (de proteção) e dos da juventude (emancipação).
- Contradição se aflorou na Câmara com duas propostas concorrentes: a da deputada Liliam Sá (PR-RJ), que institui a Comissão Permanente da Criança, do Adolescente e do Jovem; e a do deputado Domingos Neto (PSB-CE), que é jovem parlamentar de 22 anos, que prevê uma Comissão de Juventude.
- Temos que resolver referenciados nos elementos que moldam a concepção atual de "jovem" que dizem respeito a Emenda Constitucional 65/2010 e as PLs 4530/04 e 4529/04.

O Estatuto da Juventude

- A nova proposta, que está pronta para ser votada em Plenário, após ser aprovada na Comissão Especial que a analisava em 23/11/2011, prevê:
- Transporte gratuito interestadual e intermunicipal e meia-entrada em eventos culturais e de lazer para estudantes.
- Jovens negros, indígenas e oriundos de escolas públicas terão assegurado o acesso ao ensino superior, por meio de ações afirmativas.
- Alunos matriculados em faculdades privadas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação terão direito a financiamento estudantil.
- Destinação gratuita de 50% das vagas dos cursos oferecidos pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem e pelos Serviços Sociais a "jovens não aprendizes com dificuldades financeiras", além da reserva de uma parcela do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para a criação de uma linha de crédito especial para jovens empreendedores.

O Estatuto da Juventude

- Capacitação dos sistemas de saúde, educação e segurança pública e dos operadores do Direito, para tratar de temas específicos de interesse juvenil.
- DSTs, álcool e drogas deverão constar dos currículos escolares e a propaganda de bebidas alcoólicas será proibida.
- O ponto alto da proposta prevê a criação da Rede Nacional da Juventude, constituída pelo Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve). Integrariam o Sinajuve os conselhos, os órgãos governamentais, o Sistema Nacional de Avaliação e Gestão das Políticas e o Sistema Nacional de Informação sobre a Juventude. Para financiar as atividades da rede, o projeto prevê também a instituição do Fundo Nacional de Juventude.

Dilemas do Estatuto

- Equacionar o sombreamento com o ECA e ter seu texto mais atualizado na perspectiva de desenvolvimento nacional.
- Na elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente a chamada DOUTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL foi o fio condutor de todo o texto. No caso das Políticas Públicas de Juventude penso que EMANCIPAÇÃO E PARTICIPAÇÃO JUVENIL tem que ser a nossa bandeira (ou doutrina). Em outras palavras: cada parágrafo, cada direito, cada centavo voltado as políticas públicas de juventude tem que fortalecer este sentido geral.
- Um exemplo desse dilema: “O poder dos Conselhos Tutelares para requisitar serviços públicos necessários às autoridades competentes; atender e aconselhar adolescentes e seus responsáveis; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua lesão ao direito de adolescentes; expedir notificações quando houver descumprimento do Estatuto; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária, dentre outros;” (ECA).

Propostas de diretrizes gerais ao Estatuto

- Consolidar viés emancipador e participativo, demarcando o “direito à transição”.
- Para tal, é útil resgatar a concepção de subdividir a juventude nas classificações de jovem-adolescente (15 a 18 anos de idade), jovem-jovem (18 a 25 anos de idade) e jovem-adulto (25 a 29 anos de idade), estabelecendo a cada qual o procedimento legal a ser adotado pelo Estado e a divisão de prerrogativas entre as unidades federativas.
- Com Anteprojeto em tramitação, deve ser alvo dos debates da II ConPPJ.

Estatuto: questões políticas

- A maioria dentro das classes em ascensão (C, D e E) , inclusive tendo uma escolarização maior do que a de seus pais, essa juventude da “nova classe média” será quem ditará o consumo, o comportamento social e as decisões eleitorais em curto prazo, sendo imprescindível a preocupação com a formação de sua visão de mundo (ideologia), se quisermos de fato conquistar essa “nova base social” para um projeto duradouro de centro-esquerda.
- Se cumprirmos o nosso programa, que prioriza a erradicação da miséria, esta será a última eleição nacional decidida pelo fator “renda” e, se não apurarmos essa consciência dos jovens, correremos o risco de ver a interrupção do nosso projeto e a destruição dos fundamentos que possibilitaram existir esta nova classe média e essa era de prosperidade.
- Na juventude, o cimento político e ideológico deste processo econômico e social em curso reside nodalmente nas reformas política e da mídia, constituindo a base da reforma cultural, moral e intelectual que deve ser realizada para o Brasil chegar ao “primeiro time”.

Estatuto: questões políticas

- Desse modo, estas reformas assumem a centralidade - junto ao avanço das políticas públicas - para as juventudes políticas neste momento histórico, e além de seu conteúdo global, tem que ter um "capítulo de juventude" na mobilização pelas suas aprovações, isto é, uma proposta de como os jovens se beneficiariam de ambas, como canal de representação social, renovação de agentes políticos e reoxigenação programática da democracia; e por uma reconstrução da imagem e do papel da juventude brasileira neste quadrante histórico, onde é estratégica para o desenvolvimento nacional.
- Essas questões devem estar presentes na elaboração final do Estatuto da Juventude.

Plano Nacional de Juventude

- Apesar de atualizado com participação do Conjuve, incorporando elementos da I ConPPJ, segue colcha de retalhos, superposições de autênticas “pautas de reivindicações” setoriais de cada juventude (de movimento social, movimento juvenil e juventudes partidárias), o que deve ser superado.
- Sem prejuízo de sua tramitação, a II ConPPJ deve pautar sua atualização, para ser encaminhada como emendas, expressando uma agenda unificada eficaz da juventude onde, na minha opinião, a principal questão deve ser: como unimos numa política de juventude a coincidência da exploração do pré-sal com o bônus demográfico.

Plano Nacional de Juventude

- Deve estabelecer metas e prazos, num planejamento qualitativo e quantitativo deste investimento geracional demarcado no Estatuto e previsto pela PEC.
- Dos 15 a 18 anos, o eixo fundamental é possibilitar a formulação do projeto de vida, tendo como elementos principais estudar e ter acesso ao lazer, esporte e cultura, postergando o ingresso no mundo do trabalho aos 18 anos. Dos 18 a 25 anos, o eixo fundamental é criar condições de mobilidade social, tendo como elemento primordial o trabalho. Dos 25 a 29 anos, o eixo fundamental é a realização dos sonhos (consolidar autonomia e mobilidade), tendo como elementos o crédito para casa própria e o empreendedorismo.

Legislação avulsa: “mochila de direitos”

- SNJ, Conjuve, juventude partidárias devem sistematizar, discutir e pautar.
- Projeto de Lei 2117/07, do deputado federal Felipe Pereira (PSC/RJ), um dos mais jovens da Câmara, que concede aos contratantes, pelo prazo de um ano, redução de 3% da alíquota da contribuição para o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e redução de 70% do valor das alíquotas das contribuições sociais (PIS e Cofins) para o primeiro contrato.
- Projeto do deputado Silvinho Peccioli (DEM/SP) que determina o fim da obrigatoriedade do serviço militar, já foi aprovado em 17 de junho de 2009 pela CCJ da Câmara dos Deputados.
- Projeto de Lei 5232/09, do deputado Paes de Lira (PTC/SP), que possibilita a jovens recém desincorporados do serviço militar obrigatório, por excesso de contingente, se engajarem nas polícias militares e nos corpos de bombeiros.
- Projeto de Lei apresentado pelo falecido deputado federal João Herrmann (PDT/SP), que institui “bolsa-escola” para estudantes carentes entre 15 e 19 anos matriculados no ensino médio.

Legislação avulsa: “mochila de direitos”

- Projeto de Lei 5207/09, da deputada Manuela D’Ávila (PC do B/RS), que reserva 15% dos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) para a jovens entre 18 e 29 anos. Ele atua num dos gargalos do déficit habitacional brasileiro: a coabitação precária .
- Projeto de Lei 269/08 da senadora Patrícia Saboya (PDT/CE), pelo qual pessoas físicas e jurídicas poderão deduzir do imposto de renda - 6 e 4% respectivamente - doações ou patrocínios para políticas públicas de juventude desde que através de organizações sem fins lucrativos. Este já entrou na pauta da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado.
- Projeto de lei (PLS 570/09), do senador Renan Calheiros (PMDB/AL) , pelo qual o Projovem poderá receber 2% da arrecadação bruta de loterias mantidas pela Caixa Econômica Federal e o PLS 241/08, que garante a jovens entre 15 e 17 anos que são moradores de rua a inclusão no Projovem Adolescente.
- Emenda do senador José Sarney (PMDB/AP), que concede anistia a estudantes endividados com o Fundo de Financiamento do Ensino Superior que estejam desempregados ou sofram de doenças graves.